

**RESOLUÇÃO N. 189, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

Altera o artigo 1º da [Resolução n. 62, de 26 de setembro de 2007](#).

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno ([Resolução 167, de 05 de maio de 2016](#)),

**CONSIDERANDO** a deliberação da sessão administrativa do dia 29 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da [Resolução n. 62, de 26 de setembro de 2007](#), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Judiciário Militar, que se destina a agraciar os Juízes de Direito do Juízo Militar, as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à Justiça Militar Estadual ou à sociedade, bem como o aspirante a oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais que melhor se destacaram na média das disciplinas jurídicas do curso de Formação de Oficiais (CFO).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente